

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

<b>1.1.</b> Diretoria: DIRETORIA DE INCLUSÃO DIGITAL		
<b>1.2.</b> Unidade: Gerência de Implantação e Gestão dos Centros de Inclusão Digital		
<b>1.3.</b> Endereço completo da unidade demandante: R. José Clemente Pereira, 440		<b>1.4.</b> Bairro: Ipiranga
<b>1.5.</b> Cidade: Belo Horizonte	<b>1.6.</b> UF: Minas Gerais	<b>1.7.</b> CEP: 31160-130
<b>1.8.</b> CNPJ: 18.239.038/0001-87	<b>1.9.</b> Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	<b>1.10.</b> Inscrição Municipal: 312.694/001-5
<b>1.11.</b> Superintendente – Demandante: Wellington Ferreira Cardoso		<b>1.12.</b> Matrícula: 3254-6
<b>1.13.</b> Gerente - Demandante: Maria da Conceição Lopes Alves		<b>1.14.</b> Matrícula: 1994-2
<b>1.15.</b> Responsável pela elaboração do Termo: Bárbara Rabêlo Moreira		<b>1.16.</b> Matrícula: 3513-8

### 2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Prodabel e DID-PB- Diretoria de Inclusão Digital, desenvolve diversas ações públicas no sentido de promover a inclusão digital aos cidadãos belo-horizontinos. Tais ações de formação estão previstas nas metas da Prodabel, PPAG (Plano Plurianual de Governo) e convênio nº 823903/2015 celebrado com o MCTIC (Ministério das Comunicações, Ciência, Tecnologia e Inovações).

Para cumprimento das metas, é fundamental que os equipamentos utilizados em sala de aula estejam em pleno funcionamento. Os projetores multimídia são fundamentais para ministrar as aulas e cumprir com o objeto pactuado no convênio e PPAG.

Tais projetores são equipados com lâmpadas que possuem curto período de vida útil, além disso, piques de luz podem ocasionar a queima dessas lâmpadas, necessitando portanto de lâmpadas reservas a fim de não paralisar as atividades. Atualmente, não existe estoque disponível para este modelo de projetor, sendo que, em caso de queima ou fim da vida útil, os equipamentos ficarão inutilizados.

Para correto funcionamento dos equipamentos é necessário que as lâmpadas sejam compatíveis com a marca e o modelo de projetor utilizado pela Prodabel, conforme exposto na nota técnica constante do Anexo II deste termo de referência.

### 3. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência, a aquisição de 4 (quatro) Lâmpadas de marca epson ou similar, compatíveis com Projetor da marca Epson, conforme especificações descritas neste termo de referência.

### 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens constantes do objeto deste termo de referência conforme especificações e quantidades abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.
01	Lâmpadas de marca epson ou similar, compatíveis com Projetor da Marca Epson, modelo Epson Powerlite X39+ / 3500 Lumens / Resolução 1024 x 768.	unidade	4

### 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

5.1 O prazo de garantia para os itens constantes do objeto deverá ser aqueles ofertados comumente no mercado pelos fabricantes, levando-se em consideração, sempre, a marca epson ou similares.

5.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a intermediar o processo de garantia, auxiliando na reparação, correção, remoção, reconstrução, substituição e envio ao fabricante, tudo às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.3 A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do item no prazo máximo estabelecido pela legislação aplicável à espécie, Código de Defesa do Consumidor, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

5.4 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

6.2 Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

## **7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

7.1 A contratada deverá entregar o objeto na Unidade Ipiranga da PRODABEL, localizada na R. José Clemente Pereira, 440 - Ipiranga, Belo Horizonte - MG, 31160-130, durante o horário de funcionamento, de 08:30 às 11:30 h e de 14:00h às 17:00.

7.2 É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-6064 ou (31) 99191-8101 (Conceição Lopes) e/ou pelo e-mail - mclopes@pbh.gov.br, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1 O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação;
- c) Os itens deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo;
- d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento da especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- e) Encontrando irregularidades, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **9. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)**

9.1 Não se aplica.

## **10. VISITA TÉCNICA**

10.1 Não se aplica.

## **11. MATRIZ DE RISCO**

11.1. Não se aplica.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 12.1. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 12.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 12.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.5. Responder pela correção e qualidade dos itens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 12.6. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 12.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 12.8. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 12.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
- 12.10. Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.
- 12.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

### **13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 13.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;
- 13.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
- 13.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 13.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

### **14. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO**

14.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0604.1903.19.126.302.2604.0003.339030.14.00.00.100

## **16. FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

## **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1. O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## **18. GARANTIA CONTRATUAL**

18.1 O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este termo de referência tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) Lâmpadas de marca Epson ou similar, compatíveis com Projetor da marca Epson, conforme especificações ora descritas. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão verificados aceitos pela CONTRATANTE sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega/execução e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

**19. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

19.1. Não se aplica.

**20. SANÇÕES APLICÁVEIS**

20.1. No caso de inadimplemento serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

**21. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL**

21.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

**22. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

22.1. Não se aplica.

**23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

23.1 O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

23.2 Não poderá haver subcontratação para o objeto.

23.3 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

23.4 A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.”

**24. ANEXOS**

24.1 ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

24.2 ANEXO II - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Bárbara Rabêlo Moreira

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

---

Maria da Conceição Lopes Alves  
Gerência Pedagógica dos Cursos de Inclusão Digital

---

Wellington Ferreira Cardoso  
Superintendência de Gestão de Inclusão Digital

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Objeto: Lâmpada para Projetor**

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
		<b>Características</b>
<b>1</b>	<b>1.01</b>	<p><b>LÂMPADA PARA PROJETORES EPSON COMPLETA COM CASE</b></p> <p><b>CÓDIGO: ELPLP96 / V13H10L96</b></p> <p><b>COMPATÍVEL COM OS MODELOS:</b></p> <p><b>X41,X41+/EB05/X39,X39+/S41/W42/U42-1727109</b></p>

Responsabilidade Técnica:



Rubens de Sá Souza Andrade - Mat. 02974-1  
 GPEI-PB - Gerência de Planejamento e Projetos  
 PRODABEL S/A.

*Rubens de Sá Souza Andrade*  
 Assessor  
 Matrícula 2974 1  
 SEI/GPEI - PRODABEL S.A.

<p>Prodabel – Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A</p> <p>DIE-PB - Diretoria de Infraestrutura</p> <p>SID-PB – Superintendência de Inclusão Digital</p> <p>GPID-PB - Gerência Pedagógica dos cursos de inclusão digital.</p> <p>Decreto nº 10.710 de 28/06/2001, Art. 37, inciso IV e Art. 39, publicado em 29/06/2001, DOM - Nº: 1405</p> <p>Versão: 1.0      Data de Publicação:20/07/2021      Validade Desta Especificação – 12 meses</p>	Página 1 de 1
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------



**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Lâmpadas de marca Epson ou similar, compatíveis com Projetor da Marca Epson, modelo Epson Powerlite X39+ / 3500 Lumens / Resolução 1024 x 768.	UN	4				